



Memorando 036/2014/DICB

**URGENTE**

Ao Magnífico senhor  
Pedro Ângelo Almeida Abreu  
Presidente do CONSU

**Assunto: Encaminha recurso ao CONSU.**

Teófilo Otoni, 27 de maio de 2014.

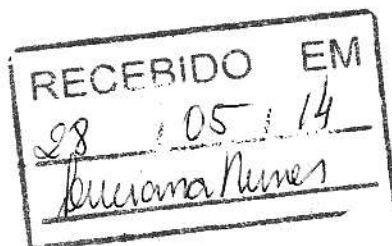
Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, recurso ao CONSU referente à decisão do Reitor fundamentada na deliberação do CONSEPE, solicitando para tanto, que seja incluída, com máxima urgência, na pauta da próxima reunião do CONSU/UFVJM no mês de junho de 2014 para apreciação.

Atenciosamente,



**Prof. Jorge Fulgêncio Silva Chaves**  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas  
UFVJM



AO MAGNÍFICO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI –  
CONSU/UFVJM

JORGE FULGÊNCIO SILVA CHAVES, Chefe do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas, vem perante V. Mag., com fundamento do artigo 147, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFVJM, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE que em sua 76ª Sessão decidiu sobre a gestão de vaga docente da área de Ciências Sociais derivada da vacância da Professora Eva Aparecida da Silva, pelos seguintes fatos e fundamentos:

**RAZÕES DO RECURSO**

Ocorre que o CONSU, através da Portaria nº 1069, de 10 de outubro de 2008, criou o DICB – Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas – da FACSAB a partir de um projeto de ensino, pesquisa e extensão.

O CONSEPE em sua 76ª Sessão aprovou recurso impetrado pela Professora Vanessa Juliana – Coordenadora do Curso de Serviço Social – solicitando a gestão da vaga docente oriunda da vacância da Professora Eva Aparecida da Silva, referente à área de Ciências Sociais, em detrimento da continuidade do plano departamental desenvolvido pelo Conselho Universitário.

Por outro lado, já existe no CONSU/UFVJM, Recurso do DICB – Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas – da FACSAB (Memorando 017/2014/DICB) em que se recorre contra a decisão do CONSEPE que atribuiu a gestão da vaga docente da área de Ciências Sociais deixada pelo Professor Rodrigo Ednilson de Jesus para o Curso de Serviço Social.



Portanto, se faz necessário um pronunciamento definitivo do CONSU, enquanto Conselho Máximo da UFVJM, acerca da gestão de todas as vagas dos docentes lotados no DICB – Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas – da FACSAB.

## DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer:

A) Que se junte o presente recurso ao anterior proveniente do Memorando 017/2014/DICB já em pauta no CONSU, visto que se trata do mesmo assunto;

B) que o CONSU dê provimento aos recursos apresentados ao DICB no que se refere às duas vagas provenientes da área de Ciências Sociais, anulando as decisões do CONSEPE e conferindo novamente a gestão das vagas ao DICB/ FACSAB;

C) Que o CONSU delibere definitivamente sobre a quem compete a gestão das vagas de docentes vinculados ao DICB – Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas – da FACSAB, visto que não é conveniente analisar todos os casos de gestão de concursos que porventura possam surgir.

Termos em que,  
Pede deferimento,

Teófilo Otoni/MG, 27 de maio de 2014



**Jorge Fulgêncio Silva Chaves**

Chefe do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas  
FACSAB / UFVJM